

FRAUDE EM ALIMENTOS (FOOD FRAUD)

TIPOS DE FRAUDES QUE PODEM SER DENUNCIADAS:

1.DILUIÇÃO - Mistura de um alimento líquido de alto valor agregado com outro de menor valor agregado.

2.OCULTAÇÃO- Ocultar a má qualidade dos ingredientes alimentícios ou do produto.

3.FALSIFICAÇÃO -Copiar o nome de uma marca, o conceito de uma embalagem, receita, método de produção de um alimento, para ganho econômico.

4.SUBSTITUIÇÃO- Substituir um ingrediente ou parte do produto, de alto valor agregado, por outro de menor valor.

5.ROTULAGEM ENGANOSA- Alegações ou informações falsas/enganosas no rótulo ou embalagem do produto.

6.MELHORIA NÃO AUTORIZADA- Adicionar materiais ou ingredientes desconhecidos e não declarados ao alimento/insumo para melhorar a qualidade

7.ROUBO MERCADO NEGRO- Interceptação, desvio de mercadorias ou vendas de produtos excedentes sem declaração.

8.FRAUDES NA EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Aprovação de compras, contratações e operações visando ganho pessoal.

9.FRAUDES NA CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS – Utilização indevida de assinaturas e certificados digitais para autorizar a realização de pagamentos, solicitar assinatura de gestores para pagamentos indevidos, comprar produtos com preços superfaturados.

10.FRAUDES NA GESTÃO DE NEGÓCIOS

Referência: SSAFE Ferramenta de Avaliação de Vulnerabilidade à Fraude de Alimentos

OBS: Desvio/roubo/produção em mercado paralelo estão fora do escopo desta ferramenta. No entanto, também podem ser captados.